

Protocolo nº 2020015633.

Dispensa de Licitação nº 152/2020

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de mergulho autônomo, atendendo às necessidades dos militares do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 152/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de aquisição de material de mergulho para atendimento das demandas do 10º Batalhão Bombeiro Militar.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de **empresa especializada no fornecimento de equipamentos de mergulho autônomo, atendendo às necessidades dos militares do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais)**, com a pessoa jurídica **RIOMAR SUB COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **33.814.402/0001-89**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 1º de junho de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM